



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.998, de 26/12/2007


Processo nº: 50.883

## PROJETO DE LEI Nº 9.875

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs. 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga Lei correlata.

Arquive-se.

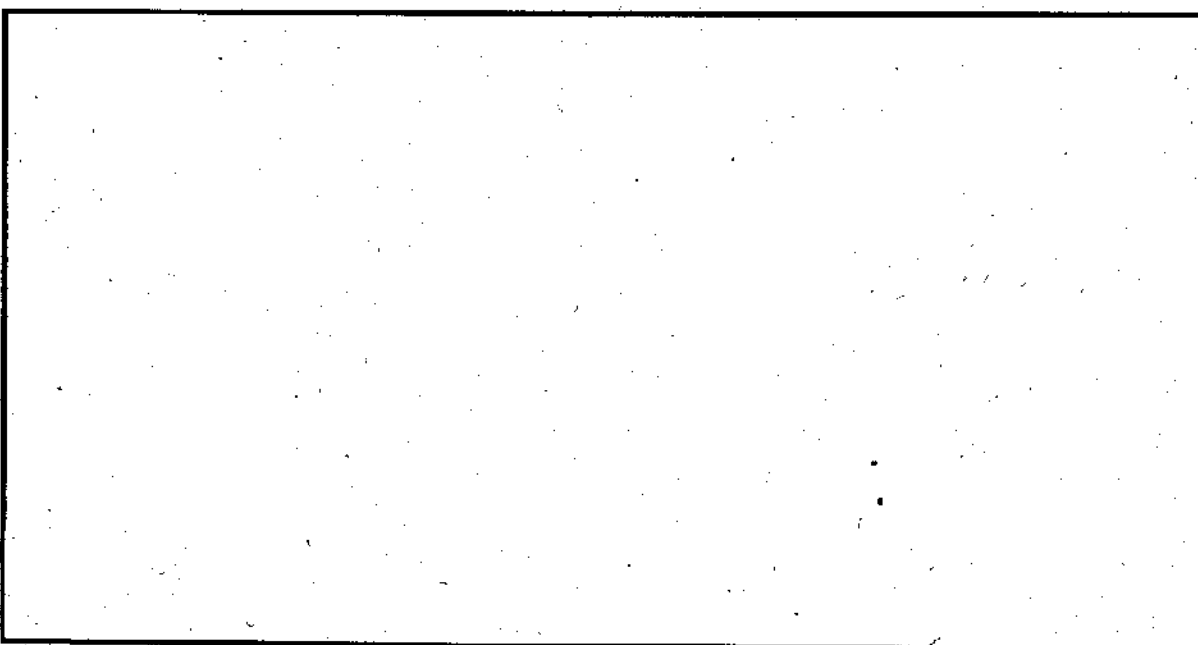
  
Diretor  
07/01/2008



<b>Matéria: PL 9.875</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>W. Leopoldo</i> Diretora Legislativa 30/10/07	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>AVOSCO</u>  Presidente 30/10/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 30/10/07

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO  
06/11/07

Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 03  
proc. 5088  
Cus

PD 348/2007 CAM. M. JUNDIAI (PROTDCOLO) 24/OUT/07 15:23 050683

Apresentado.  
Encaminhe-se as seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
30/10/2007

APROVADO  
Presidente  
04/12/2007

Emenda 1

**PROJETO DE LEI Nº. 9.875**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs. 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga Lei correlata.

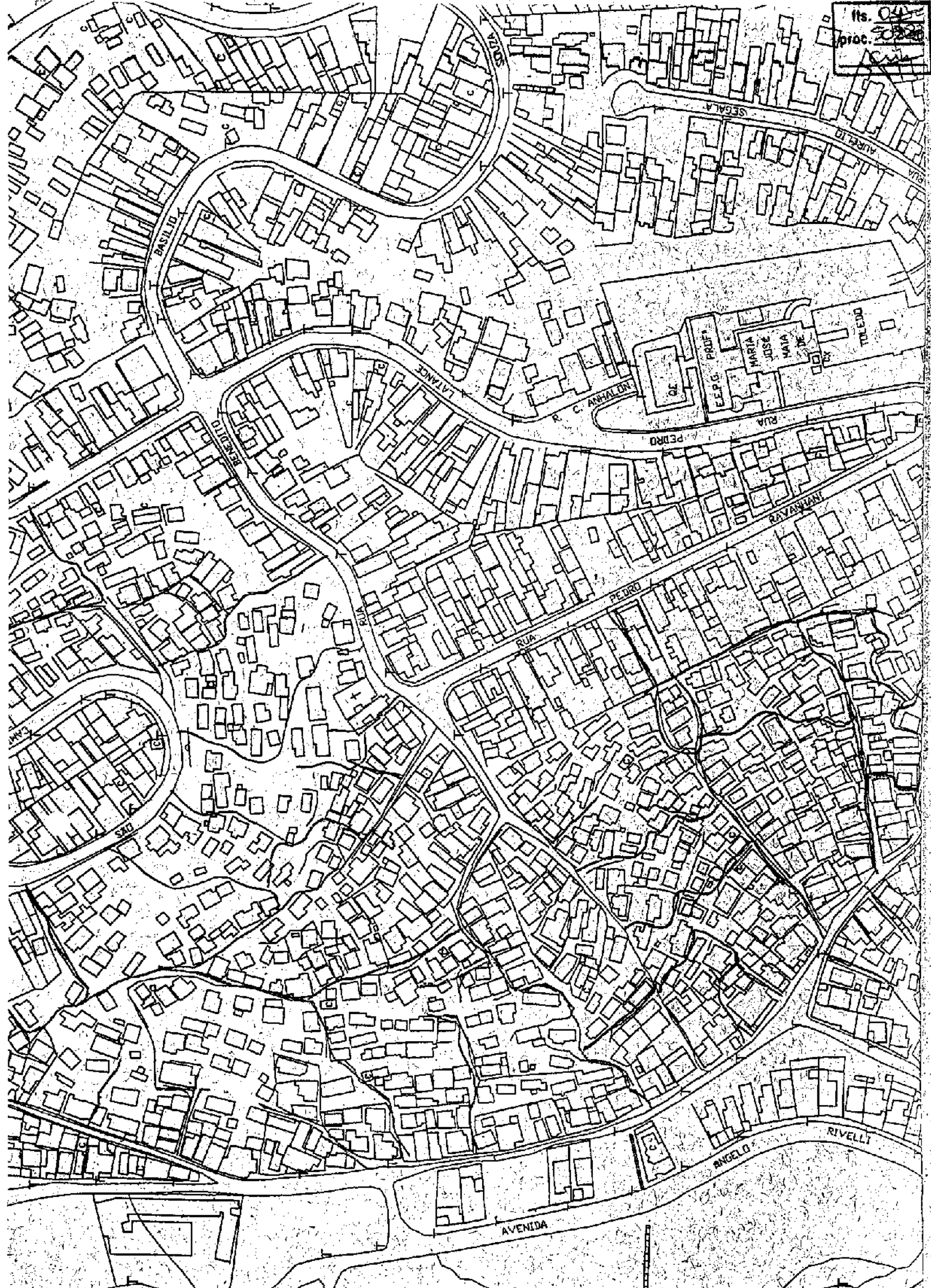
Art. 1º. É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela situada na travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs. 270 e 276, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei n.º. 6.887, de 27 de agosto de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/10/2007

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS






(PL n.º 9.875 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs. 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Também, nesta proposta, sugerimos a revogação da Lei n.º. 6.887, de 27 de agosto de 2007, - denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela (interligação entre a Av. São Camilo e a Travessa Ozias Vieira Ramos) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo - , visto que quando da elaboração do projeto que resultou nesta Lei, a demarcação da área foi feita equivocadamente. Assim, apresentamos a iniciativa em tela com o intuito de retificar o local a ser denominado.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

**NASCIMENTO:** data: 15/05/1964 local: São Sebastião do Maranhão Estado: MG

**FALECIMENTO:** data: 16/05/1998 local: Jundiá Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA  
Mãe: MARIA ALVES PEREIRA

**Justificativa da homenagem**

NASCIDO EM MINAS GERAIS, VIVEU TODA SUA INFÂNCIA TRABALHANDO NA LAVOURA E ESTUDANDO. AOS 17 ANOS DE IDADE, AINDA SOLTEIRO, VEIO MORAR EM JUNDIAÍ - BAIRRO JARDIM SÃO CAMILO.

LOGO DA SUA CHEGADA EM JUNDIAÍ, CONHECEU A SRA. FÁTIMA E AOS SEUS 21 ANOS, SE CASOU, TENDO 02 FILHOS: MICHEL MARTINS DE OLIVEIRA E JOHNNY MARTINS DE OLIVEIRA.

TRABALHAVA MUITO NO SISTEMA DE MUTIRÃO, AJUDANDO A CONSTRUIR CASAS, VIELAS, CONCRETAGEM DE MUROS E BARRANCOS. ERA MUITO AMIGO DAS PESSOAS DE SUA COMUNIDADE.

FOI CATÓLICO ATUANTE FREQUENTANDO RELIGIOSAMENTE AOS DOMINGOS. TRABALHAVA NA PARMALAT DE AJUDANTE DE PRODUÇÃO, ONDE VEIO A FALECER, DENTRO DA PRÓPRIA EMPRESA, DEVIDO UM ACIDENTE QUE SOFREU DE TRAUMATISMO CRANIANO.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** NAIR APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

**Parentesco:** Irmã

**Endereço:** Av. São Camilo, 1119

**Bairro:** Jd. São Camilo

**telefone(s):** 8237-5531

**Cidade:** Jundiá



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 07  
proc. 50883  
Cris

Ref. Of.: 009/08/05 - D Jundiaí, 18 de Agosto de 2005.  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Francisco José Carbonari  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup>, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vieiras do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Ferreira Dias  
"Zé Dias"

1<sup>o</sup> Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Vereador Líder da Bancada do PSE  
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito  
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor  
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre - Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP 13201-774 - Tel: 4523-4513  
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade.  
Email: josecdias@camarajundiai.sp.gov.br

lta. 08  
Proc. 20828  
ris







OF. GP/SMAP n.º 09/2006

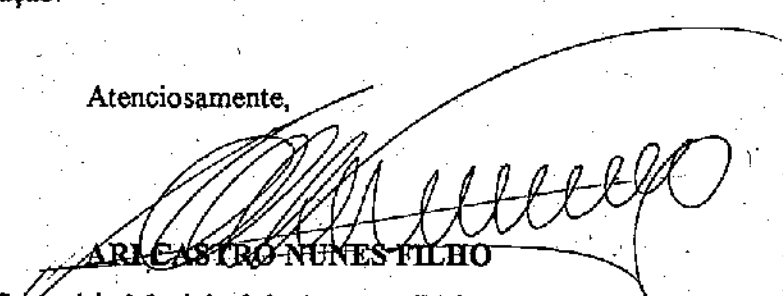
Jundiaí, 10 de janeiro de 2006.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vuelas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



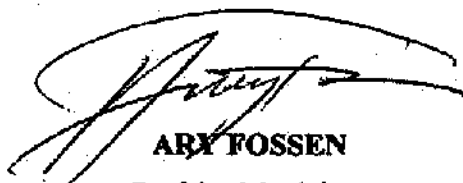
**LEI N.º 6.887 DE 27 DE AGOSTO DE 2007**

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela (interligação entre a Av. São Camilo e a Travessa Ozias Vieira Ramos) no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

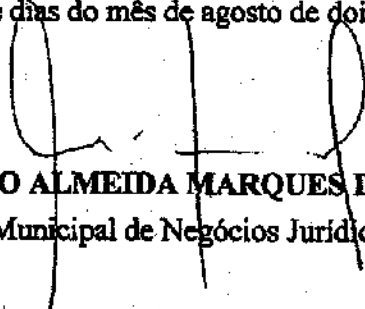
Art. 1º - É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela de interligação entre a Av. São Camilo e a Travessa Ozias Vieira Ramos, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

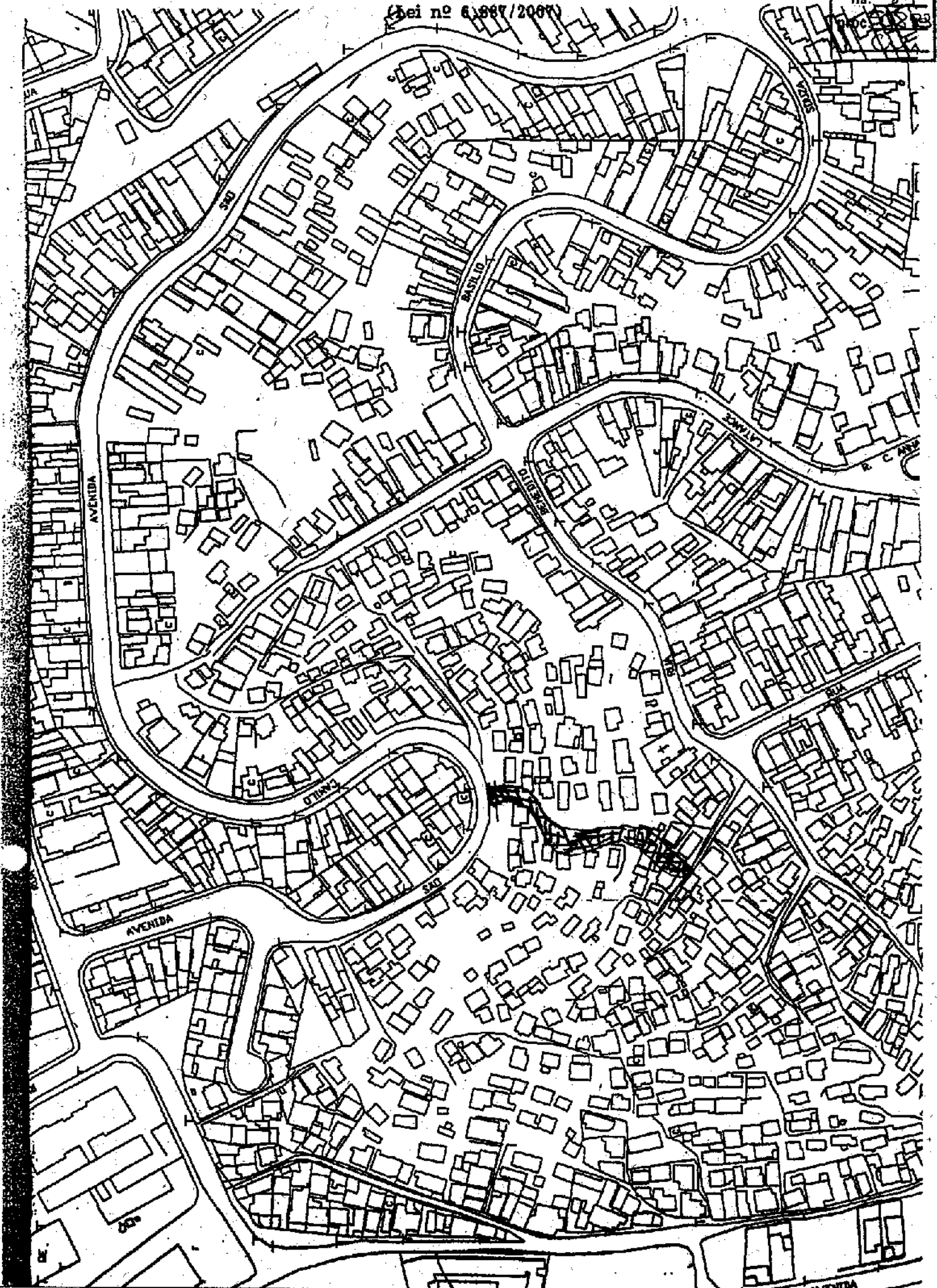
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.



**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Del no 61887/2007)

11a  
PROC. 115





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.883

PROJETO DE LEI Nº 9.875, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga Lei correlata.

PARECER Nº 931

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga Lei correlata, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área não-oficial que incorpora o patrimônio público municipal, e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO  
30/10/07

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30.10.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

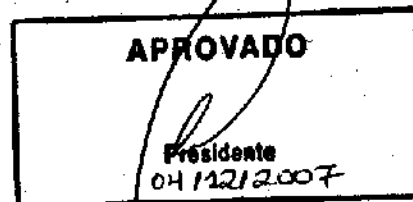
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO



pp. 106/2007



**EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.875**  
*(José Carlos Ferreira Dias)*

Retifica redação.

Na ementa:

onde se lê: "e revoga Lei correlata."

leia-se: "e revoga a Lei 6.887/07, correlata."

Sala das Sessões, 30/10/2007

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01276

Preferência para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (9.872, 9.875 e 9.892)



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, Preferência para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (9.872, 9.875 e 9.892)

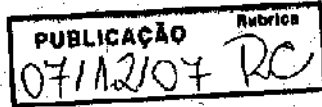
Sala das Sessões, 04/12/2007



ANA TONELLI



Proc. 50.883



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.875**

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" viela ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs. 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.887/07, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela situada na travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs. 270 e 276, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

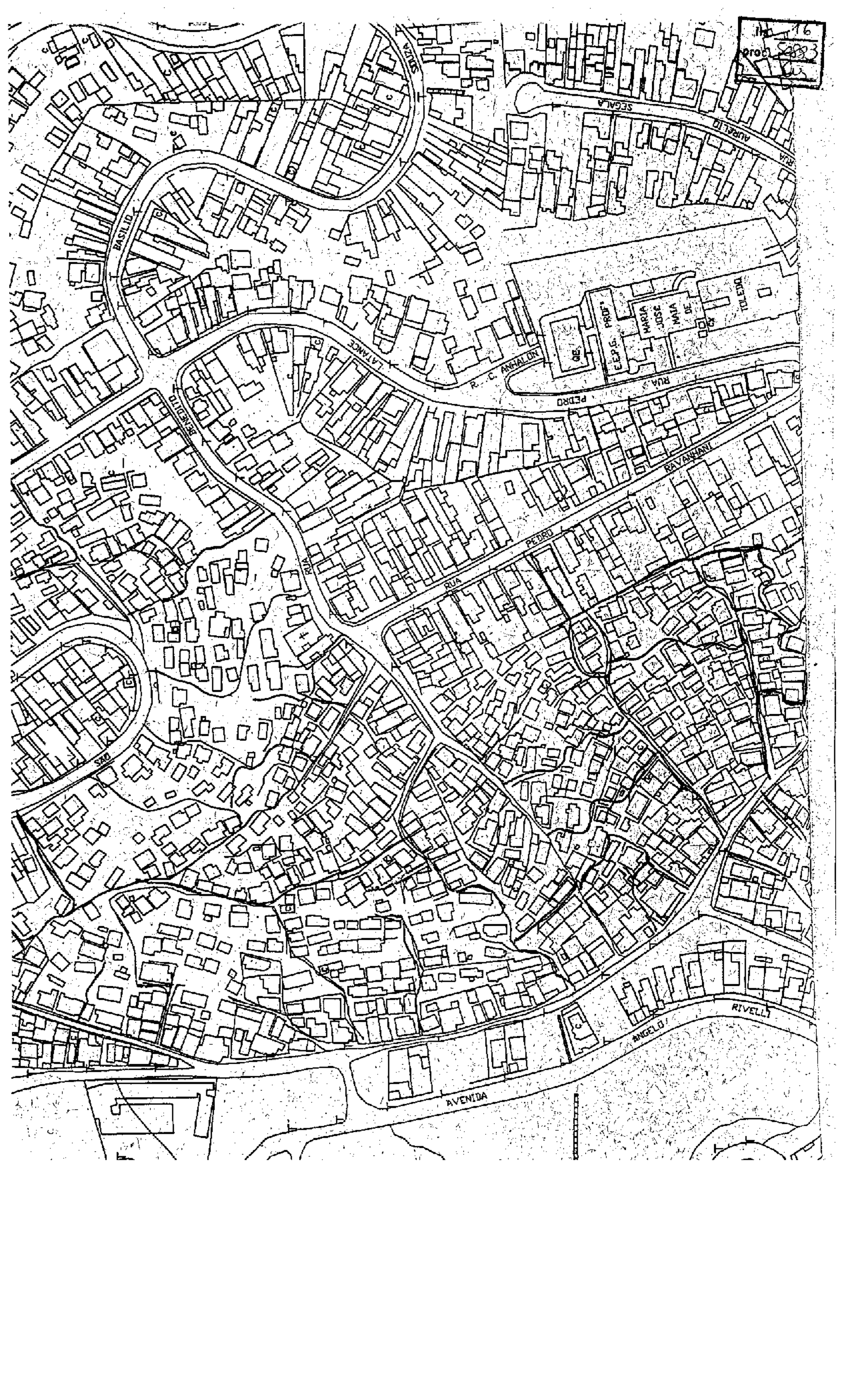
Art. 2º. É revogada a Lei n.º 6.887, de 27 de agosto de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

16  
proc. 5883  
L.S.







Of. PR/DL 979/2007  
proc. 50.883

Em 04 de dezembro de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.875**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.875  
PROCESSO Nº. 50.883  
OFÍCIO PR/DL Nº. 979/2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 05/12/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Cris

RECEBEDOR: Mauri

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/12/07

Almeida

Diretora Legislativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. nº 578/2007**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 27/12/07 15:57 051544

**Processo nº 28.288-2/2007**

**EXPERIENTE**

Nº. 19  
proc. 50.003  
FC

**Jundiaí, 26 de dezembro de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Junte-se.  
PRESIDENTE  
07/10/2008

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.998, objeto do Projeto de Lei nº 9.875, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 6.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA” viela (“travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.887/07, correlata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**” a viela situada na travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - É revogada a Lei nº 6.887, de 27 de agosto de 2007.

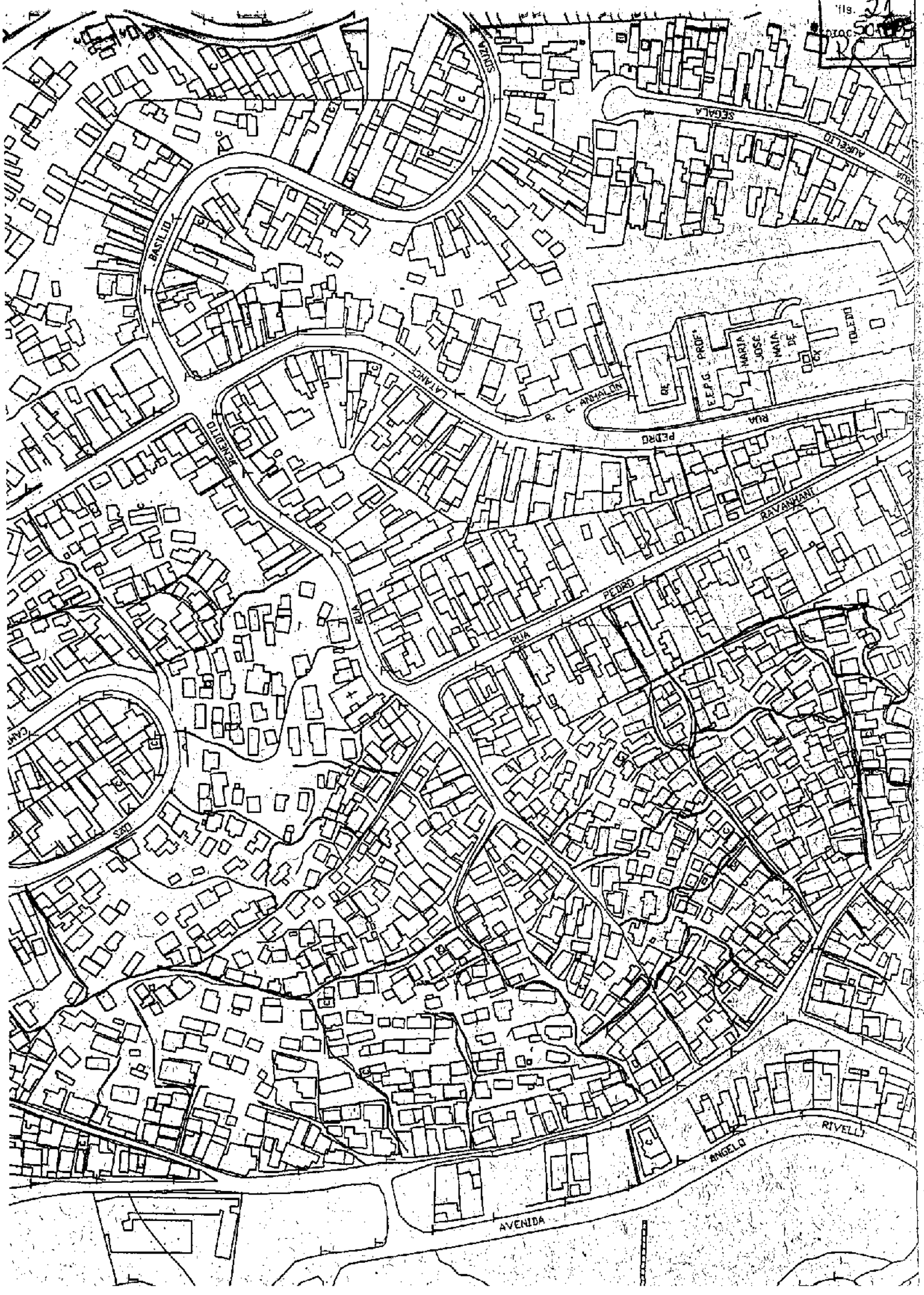
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





DIOM DE 28/12/2007

**LEI N.º 6.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA"

vieira ("travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs 270 e 276") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.887/07, correlata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,**

Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, **PRONUNCIANDO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a via situada na travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os n.ºs 270 e 276, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - É revogada a Lei n.º 6.887, de 27 de agosto de 2007.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos